



**DECRETO Nº. 13/2019.**

**SÚMULA:** Decreta recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em função do feriado de 05 de março de 2019 "**Feriado de Carnaval**", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, nos dias 04 e 06 de março de 2019, segunda e quarta-feira.

**Parágrafo Único:** O recesso referente ao dia 06 de março de 2019 será até as 13h00, com funcionamento normal a partir deste horário.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, nestes dias de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

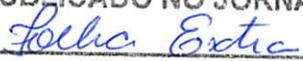
**Art. 3º** - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 06 de março de 2019, a partir das 13h00 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá Sul-Pr, 01 de março de 2019.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

  
Em 07/03 de 2019

edição 2092  
18/15

